

[AVISO DE ABERTURA]

Concurso para atribuição de uma bolsa de investigação (BI) no âmbito de Projetos e Instituições de I&D

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 (uma) Bolsa de Investigação (BI) para Licenciado no âmbito do Contrato-Programa no âmbito do financiamento plurianual de Unidades de I&D, com a Ref. UIDB/04042/2020, financiada por fundos nacionais através da FCT/MCTES, e em cumprimento do disposto no artigo 6º e seguintes do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, Regulamento n.º 950/2019, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 241, de 16 de dezembro, alterado pelo Regulamento n.º 643/2021, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 135, de 14 de julho, nas seguintes condições:

Área Científica: Artes e Humanidades

Área Científica específica: Escultura

1 - Requisitos de admissão:

Ser licenciado e estar inscrito em curso não conferente de grau académico integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior.

É fator preferencial possuir experiência em escultura e design de comunicação, demonstrado pelo portefólio.

2 – Perfil dos candidatos:

2.1 Licenciatura com média final não inferior a 15 valores;

2.2 Preferencialmente licenciatura em Escultura.

3 - Requisitos preferenciais:

I. Experiência de trabalho em escultura.

II. Experiência de trabalho em design de comunicação, nomeadamente em web design.

4- Elegibilidade dos/das candidatos/as

4.1 Os/as candidatos/as deverão reunir as condições de elegibilidade previstas no artigo 9.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT I.P (Regulamento n.º 950/2019, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 241, de 16 de dezembro alterado pelo Regulamento n.º 643/2021, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 135, de 14 de julho).

4.2 Aos licenciados que se encontrem inscritos em mestrado ou cursos não conferentes de grau académico apenas podem ser atribuídas a quem não exceda, com a celebração do contrato de bolsa em causa, incluindo as renovações possíveis, um período acumulado de dois anos nessa tipologia de bolsa, seguidos ou interpolados.

4.3 Os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição portuguesa, de acordo com o Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, e a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é obrigatória para a assinatura do contrato.

5 - Síntese do Projeto

A presente proposta pretende constituir um projeto a ser implementado no Departamento de Escultura da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa. O projeto tem como objetivo agrupar e divulgar a investigação teórico-prática em Escultura, por via das dissertações do primeiro plano de estudos do Mestrado em Escultura e do Mestrado em Escultura Pública.

Com o Processo de Bolonha, houve a necessidade de reorganizar o ensino superior artístico e definir uma estrutura dividida em três ciclos de licenciatura, mestrado e doutoramento. Antes deste momento, os mestrados e doutoramentos eram efetuados apenas em áreas teóricas. Após a reforma, os ciclos de estudo mantiveram as designações anteriores, mas em termos de duração, ficaram mais curtos e mais flexíveis.

Neste contexto, as primeiras inscrições para os Mestrados de Escultura e de Escultura Pública na Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, surgem em 2008 para terem início no ano letivo de 2008/2009. Nestes cursos, conciliou-se e aprofundou-se a investigação prática com a investigação teórica: a arte com a ciência e com a tecnologia.

Estes planos de estudo de Mestrado, conta com quinze edições reunindo investigação teórica e artística em torno de temáticas diversas.

Neste sentido, pretendemos com este projeto criar um site, e desenvolver um plano de comunicação para divulgar a investigação em Escultura que se produziu no âmbito do Ensino Superior Artístico da FBAUL. É um modo de dar acesso, num só local, a todas as informações relativas às investigações teóricas e práticas de Escultura.

A metodologia de trabalho assenta em tarefas distribuídas em seis meses de investigação, onde se inclui a apresentação pública do site e do plano de comunicação, que culminará com o relatório do plano de trabalho, desenvolvido pelo Bolseiro.

6 - Plano de trabalhos

Plano de trabalhos:

O/A bolseiro(a) será integrado(a) no projeto e estará envolvido/a em diversas tarefas, sendo parcialmente responsável por:

- Planear o desenvolvimento de um site para divulgar e promover a investigação teórico-prática em escultura;
- Participar em iniciativas de divulgação científica e artística, a ser desenvolvida no âmbito do projeto Dissertar em Escultura;
- Planear a definição da identidade e comunicação visual do projeto Dissertar em Escultura, com o investigador responsável.

Perfil dos candidatos:

O candidato ideal para a bolsa em questão deve apresentar um perfil multidisciplinar, que combine competências em escultura, design gráfico e design de comunicação.

A seguir, detalham-se as qualificações e competências essenciais para o sucesso nesta função:

- Conhecimento dos princípios do design gráfico - tipografia, layout, tratamento e edição de imagens,
- Estar atualizado relativamente às técnicas e/ou ferramentas do web design;

Duração da bolsa: 6 meses

7 - Local de Trabalho

O trabalho será desenvolvido na Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, sita no Largo da Academia Nacional de Belas-Artes, 1249-058 Lisboa, integrado no centro de investigação CIEBA, sob a orientação científica da Professora Auxiliar Convidada Ana Mena, da área disciplinar da Escultura, não obstante as deslocações inerentes às referidas funções.

8 – Duração da bolsa

O contrato da bolsa terá a duração de 6 meses consecutivos, com início previsto em maio e termino em outubro de 2024. O contrato de bolsa não poderá ser renovado.

9 – Valor do subsídio de bolsa mensal:

O montante da bolsa corresponde a €990,98, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no País, (https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2024/02/Tabela-de-Valores-SMM_atualizacao-2024.pdf). A este valor acresce o seguro social voluntário correspondente ao primeiro escalão, caso o/a candidato/a opte pela sua atribuição, bem como o seguro de acidentes pessoais.

10 - Seleção dos Candidatos

A seleção dos candidatos será feita mediante avaliação curricular, na qual serão ponderados os seguintes parâmetros:

- (a) Curriculum vitae (30%),
- (b) Experiência profissional e Portefólio (60%)
- (c) Carta de Motivação (10%)

O júri pode, caso entenda necessário, convocar os candidatos aprovados para a realização de uma entrevista. Neste caso, a entrevista terá uma ponderação máxima de 30%, a acumular à pontuação obtida na primeira fase de seleção, que corresponderá a 70%.

11 - Prazo e forma de apresentação de candidaturas

11.1 O concurso encontra-se aberto no 13 a 24 de maio 2024.

11.2 As candidaturas deverão ser enviadas para o email concursos.investigacao@belasartes.ulisboa.pt e para amena@belasartes.ulisboa.pt, com o seguinte assunto na mensagem: **BI – Dissertar em Escultura**, acompanhadas de carta de candidatura e dos seguintes documentos:

1. Curriculum Vitae;
2. Certificado de habilitações;
3. Portfólio artístico (máximo 15 páginas)
4. Comprovativo de inscrição no mestrado ou num curso não conducente a grau numa instituição universitária;
5. Declaração sob compromisso de honra de que não excede, com a celebração do contrato de bolsa em causa, um período acumulado de um ano nesta tipologia de bolsa, seguido ou interpolado, e não foi já beneficiário de qualquer outra bolsa de investigação direta ou indiretamente financiada pela FCT;
6. Carta de motivação;
7. Declaração de consentimento prévio da utilização de meios eletrónicos;
8. Outros documentos comprovativos considerados relevantes (e.g. nível de inglês falado e escrito).

11.3 No caso de graus académicos obtidos em instituições de ensino superior estrangeiras, é necessária a apresentação do reconhecimento dos graus obtidos, de acordo com o Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, ou, em falta do reconhecimento no momento de candidatura, declaração sob compromisso de honra de que fará esse reconhecimento antes da contratualização da Bolsa em caso de ser o/a candidato/a selecionado/a.

12 - Publicação dos resultados

Nos termos do artigo 12.º Regulamento n.º 950/2019, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 241, de 16 de dezembro, alterado pelo Regulamento n.º 643/2021, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 135, de 14 de julho, os resultados da avaliação serão publicitados, através de lista ordenada por nota final obtida, no website da Faculdade de Belas Artes da Universidade de Lisboa, até 90 dias úteis após a data-limite de submissão de candidaturas, sendo os(as) candidatos(as) aprovados(as) notificados(as) através de email, indicado pelo candidato na respetiva candidatura.

Após a comunicação da lista provisória dos resultados da avaliação, os candidatos dispõem de um período de 10 dias úteis para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia de interessados, nos termos dos artigos 121.º e seguintes no Código do Procedimento Administrativo. A decisão final deve ser tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia de interessados. Da decisão final pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, ou recurso para o órgão executivo máximo da entidade financiadora no prazo de 30 dias úteis, ambos após a respetiva notificação.

13 - Júri de seleção

Presidente do Júri:

Doutora Ana Mena (IR), Professora Auxiliar Convidada da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa

Vogais Efetivos:

Doutor João Castro Silva, Professor Auxiliar com Agregação da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa.

Doutora Sónia Rafael, Professora Auxiliar da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa.

Vogais suplentes:

Doutor José Revez, Professor Auxiliar, da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa;
Doutora Luísa Perienes, Professor Auxiliar da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa.

14 - Legislação e regulamentação aplicável

Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto (Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica) na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto e o Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, n.º 950/2019, de 16 de dezembro de 2019, publicado em Diário da República, n.º 241, 2.ª série, de 16 de dezembro de 2019.